# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 035/2026

| | |
|---|---|
| **1. Identificação do Requisitante:** | |
| **Unidade Administrativa Requisitante**: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana | |
| Responsável: Letícia da S. Moreira | Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras |
| Matrícula: 41597 | E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800 compras.saude@mariana.mg.gov.br |

**2. Necessidade**:

Aquisição de papel A4 destinado ao atendimento das demandas de todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento contínuo para execução das atividades administrativas, assistenciais e operacionais da rede municipal de saúde.

**3. Justificativa da necessidade:**

A aquisição de papel A4 faz-se necessária para atender de forma contínua às demandas administrativas, operacionais, assistenciais e educativas de todos os setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública municipal de saúde. Trata-se de material de consumo essencial para a execução das rotinas diárias, sendo amplamente utilizado na impressão de documentos oficiais, prontuários, relatórios, formulários, receituários, encaminhamentos, solicitações, processos administrativos, documentos técnicos, materiais informativos e demais registros indispensáveis à prestação dos serviços.

Além das atividades administrativas e assistenciais, o material também é utilizado na elaboração e impressão de materiais de apoio para campanhas educativas, ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, programas institucionais e atividades de conscientização realizadas junto à população, contribuindo para a disseminação de informações e fortalecimento das ações de saúde pública.

Considerando o elevado fluxo de atendimentos, a necessidade contínua de produção

documental e a realização periódica de ações e campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, torna-se imprescindível a manutenção do abastecimento regular do material, a fim de evitar interrupções nas atividades desenvolvidas pelos setores e unidades de saúde. Dessa forma, a aquisição busca assegurar suporte adequado às atividades administrativas, técnicas e assistenciais, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços à população.

**4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)**:

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:**

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

**6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| **01** | 10.000 | Pacotes | **PAPEL A4:** pacote c/ 500 folhas papel branco, sedoso, propicio para impressoras copiadoras na frente e no verso. Material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, gramatura 75. |

**Obs.:** Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

Dotação Orçamentaria: 07.001.10.301.0024.2413.33903000 1600/1621/2600/2621
07.001.10.302.0024.2415.33903000 1600/1621/2600/2621

(X) Recurso Próprio
( ) Recurso Vinculado Estadual
( ) Recurso Vinculado Federal
( ) Outros ( quais?) _____

**7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSAVEL PELO DFD DA AREA REQUISITANTE**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 14 de Maio de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento
060.222.586-85
Matrícula 11.121

**8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 35/2026**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 14/05/2026

Marilene Romão Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde